

**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO  
PARAOPEBA – ICISMEP**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 143/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) EM TECNOLOGIA DIGITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP E BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. **EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL** e a empresa **BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 931, sala 600, sala 700, Bairro Lourdes, no Município de Belo Horizonte MG, CEP: 30.180-105, Fone (31) 4020-6261, endereço eletrônico blinktelecom.com.br e juridico@blinktelecom.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 39.565.567/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRO DE ARAÚJO TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.754.148, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 851.756.506-10, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de nº 45/2022, em conformidade com o **PROCESSO Nº 143/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como finalidade a extensão do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como formalizar o desconto no valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Devido à extensão do prazo por mais 12 meses, a vigência do contrato começará a contar a partir de **11/10/2024**, com término em **10/10/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

Em decorrência do desconto no valor do contrato, o valor mensal deste contrato será de R\$ 1.058,00 (mil e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 12.696,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais) ao final de 12 meses.

*Handwritten signature*

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas resultantes deste termo aditivo serão cobertas pelas dotações orçamentárias nº 3.3.90.40.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.40.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005.

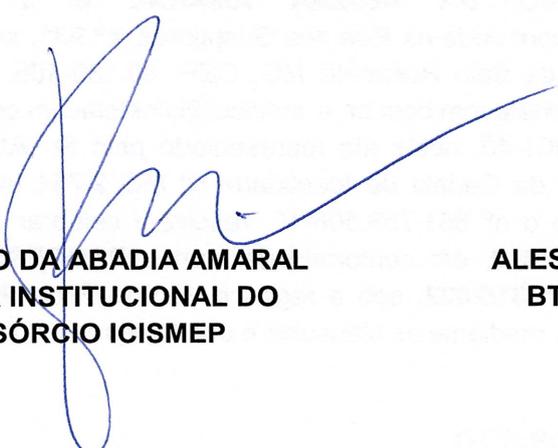
#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Joaquim de Bicas/MG, 10 de setembro de 2024.

*Karolyne Kristina de O. Silveira*  
Karolyne Kristina de O. Silveira  
Assistente Jurídico - ICISMEP  
OAB/MG 221.240

  
**EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL**  
DIRETOR INSTITUCIONAL DO  
CONSÓRCIO ICISMEP

**ALESSANDRO DE ARAÚJOTEIXEIRA**  
BTT TELECOMUNICAÇÕES S. A

#### TESTEMUNHAS:

1 -   
Nome: João Gabriel Miranda  
CPF: 030.535.065-74

2 -   
Nome: Vitória Beatriz Martins Pereira  
CPF: 021.959.276-40

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45\_2022.pdf

Documento número #2d7682cb-b7d7-42f0-8fb6-85131e4f565e

Hash do documento original (SHA256): eef8b5e56df4a9c284a8471d62e0ff4df7b9f31f5a745c36b6622b48c1f30daf

## Assinaturas



**Alessandro de Araújo Teixeira**

CPF: 851.756.506-10

Assinou como representante legal em 11 set 2024 às 08:33:29

## Log

- 11 set 2024, 08:27:00 Operador com email daniela.oliveira@blinktelecom.com.br na Conta 05db3335-81f5-4e43-9234-6680c18db605 criou este documento número 2d7682cb-b7d7-42f0-8fb6-85131e4f565e. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2024 (08:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 set 2024, 08:27:00 Operador com email daniela.oliveira@blinktelecom.com.br na Conta 05db3335-81f5-4e43-9234-6680c18db605 adicionou à Lista de Assinatura: alessandro@blinktelecom.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alessandro de Araújo Teixeira.
- 11 set 2024, 08:33:29 Alessandro de Araújo Teixeira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandro@blinktelecom.com.br. CPF informado: 851.756.506-10. IP: 104.28.113.174. Componente de assinatura versão v1.984.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 set 2024, 08:33:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2d7682cb-b7d7-42f0-8fb6-85131e4f565e.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2d7682cb-b7d7-42f0-8fb6-85131e4f565e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**Ano 6 - Número 848**  
**Quarta-feira, 18 de setembro de 2024.**

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 72/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 55/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico - Vol. III - "K" a "L". Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 1.853.157,24 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 18 de setembro de 2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna público a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2022, oriundo do Processo nº 143/2022, Dispensa de Licitação nº 31/2022, cujo objeto é prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) em tecnologia digital. O instrumento formaliza a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, bem como o desconto oferecido pela contratada, que reduziu o valor mensal para R\$1.058,00, totalizando o valor de R\$12.696,00 anual. Empresa contratada: BTT Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 39.565.567/0001-40. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna público a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 111/2020, Pregão Presencial nº 62/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de chamada biométrica por reconhecimento facial para registro de frequência escolar com utilização de equipamentos de biometria facial, na modalidade de prestação de serviços de instalação, treinamento e suporte técnico no referido sistema para atender aos municípios consorciados à ICISMEP. O instrumento formaliza a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 02 (dois) meses. Empresa contratada: Biomtech Soluções em Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 30.254.598/0001-06. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 11/2024. Objeto: Análise da solicitação de pagamento de procedimentos em saúde. Solicitante: Sermep Serviços Médicos S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 20.231.343/0001-74. Contrato nº 33/2020 - Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em saúde humana, com perfil de gestão médica e operacional, em nível ambulatorial e hospitalar, com possibilidade de disponibilização de equipamentos e incorporação de tecnologias, para atuação em toda a área de abrangência da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no projeto básico e em seus anexos, limitado ao valor máximo estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção de acordo com a Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde ICISMEP - TSPS. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 11/2024, contendo solicitação de pagamento feito pela empresa Sermep Serviços Médicos S.A, referente aos serviços de saúde realizados no Hospital Santa Rita, provenientes da execução de procedimentos não previstos na TSPS e de intercorrências cirúrgicas; Considerando que o processo de alteração da TSPS não ocorre de forma imediata, e, tendo em vista as solicitações dos municípios e os episódios de intercorrências cirúrgicas, observou-se a incompatibilidade de alteração da Tabela nos termos apresentados para inclusão dos procedimentos realizados, tendo em vista os riscos a vida dos pacientes envolvidos; Considerando o status constitucional do direito à saúde, presente na declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948 (artigo XXV), e que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Considerando que o direito à saúde é indissociável ao direito à vida; Considerando a emissão de relatórios pela médica auditora do Consórcio, referente as contas hospitalares apresentadas; Considerando que após análise das contas enviadas pela empresa foram identificadas pela auditoria médica do Consórcio cobranças não procedentes; Considerando o relatório da Diretoria de Gestão em Saúde, constatando que a importância devida ao prestador é no valor de R\$ 46.505,41. Considerando a existência de vínculo regular com o prestador, por intermédio de instrumento contratual vigente; Considerando que a Administração Pública deve ressarcir os serviços realizados para que não reste configurado o locupletamento ilícito por parte da Administração; Considerando a manifestação do setor de Controladoria; Considerando o Parecer Jurídico nº 329/2024 inserido aos autos, autorizo o pagamento do valor de R\$ 46.505,41 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e um centavos) ao prestador Sermep Serviços Médicos S.A., referente aos fatos apurados no Processo Administrativo nº 11/2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão, conforme o disposto no artigo 59 da Lei nº 9.784/99. São Joaquim de Bicas/MG, 16 de setembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna público o

cancelamento do item nº 61, constante na Ata de Registro de Preços nº 653/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 133/2023, Pregão Eletrônico nº 96/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais - Vol. IV - de "H" a "M". Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 100/2024, publicada no Órgão Oficial do Consórcio ICISMEP em 09 de setembro de 2024. Fica cancelado o preço registrado para o item nº 61 (Luva de vinil tamanho grande), constante na Ata de Registro de Preços nº 653/2023. Detentora do preço: Inovamed Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 31 de julho de 2024. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Licitação do Consórcio, sede em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 95/2024. Ata de Registro de Preços nº 437/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, com pedido subsidiário de cancelamento do item nº 35, atinente à Ata de Registro de Preços nº 437/2024. Requirente: Microsensa S.A - CNPJ: 78.126.950/0011-26. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 95/2024, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado para o item nº 35, com pedido subsidiário de cancelamento, pleiteado pela empresa Microsensa S.A; Considerando que foram consultados os licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 104/2023, todavia, não foram apresentadas propostas que atendam aos requisitos estipulados no edital, conforme a manifestação do setor técnico; Considerando que a pesquisa de mercado conduzida pelo setor técnico competente constatou que o valor pleiteado pela requerente ultrapassa a média dos preços praticados no mercado; Considerando o que está estipulado no artigo 19, inciso I, do Decreto nº 7.892/13, que determina que, nos casos em que houver o aumento nos preços de mercado que ultrapassem os registrados em ata, os fornecedores que não conseguirem cumprir com os compromissos estabelecidos poderão ser dispensados dessa obrigação; Considerando a Manifestação nº 120/2024, do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 327/2024; Decido pela liberação do fornecedor referente ao preço registrado do item nº 35, que está presente na Ata de Registro de Preços nº 437/2024, firmada com a empresa Microsensa S.A. A presente liberação não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 05 de julho de 2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão, conforme o disposto no artigo 59 da Lei nº 9.784/99. São Joaquim de Bicas/MG, 16 de setembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 709/2024. Processo Licitatório nº 40/2024, Pregão Eletrônico nº 31/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos para circuito fechado de TV e sistema de alarme. Empresa detentora dos preços registrados: Alkanse Equipamentos Eletrônicos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 710/2024. Processo Licitatório nº 40/2024, Pregão Eletrônico nº 31/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos para circuito fechado de TV e sistema de alarme. Empresa detentora dos preços registrados: New Line Sistemas de Segurança Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira, fica designada como gestora e fiscal das Atas nº 709/2024 e nº 710/2024, decorrente do processo licitatório nº 40/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos para circuito fechado de TV e sistema de alarme.. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio ICISMEP e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio ICISMEP, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação do (a) candidato (a) Matheus Federici Abras nos termos do Edital de Convocação nº 17/2024, disponível no site deste Consórcio, que deverá comparecer a sede deste Consórcio, entre nos dias 26/09/2024, 27/09/2024 ou 30/09/2024, munido da documentação necessária, em conformidade ao Edital do Concurso Público ICISMEP nº 01/2022, também disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/concursos-publicos>. São Joaquim de Bicas, Minas Gerais, 19 de setembro de 2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 62/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso

odontológico VOL. IV - de "M" a "V". Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 1.122.854,43 (um milhão, cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de setembro de 2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 76/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - VOL. VI - "S" a "V". Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 4.902.699,97 (quatro milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de setembro de 2024.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Resolução nº 143 de 18 de setembro de 2024. Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 98 de 26 de outubro de 2023 e nº 113 de 28 de novembro de 2023, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais. 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.659.002-3.3.90.39.00 Atendimento Ambulatorial ----- R\$ 2.000.000,00 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.000.000,00 Total da Unidade 02 ----- R\$ 2.000.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 2.000.000,00 Total Geral Acrescido ----- R\$ 2.000.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos. 1.02.04.10.302.0003.2.0009-1.659.002-3.3.90.39.00 Serviços Médicos ----- R\$ 2.000.000,00 Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 2.000.000,00 Total da Unidade 02 ----- R\$ 2.000.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 2.000.000,00 Total Geral Anulado ----- R\$ 2.000.000,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 18 de setembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Resolução nº 144 de 18 de setembro de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 113, de 28 de novembro de 2023 e nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abridor-se para este fim. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 10 - Assistência Farmacêutica. 1.02.10.10.303.0003.2.0026-2.632.000-4.4.90.52.00 FARMACIS - - - - R\$ 508.000,00 Total da Sub-Unidade 10 ----- R\$ 508.000,00 Total da Unidade 02 ----- R\$ 508.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 508.000,00 Total Geral Acrescido ----- R\$ 508.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 18 de setembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP comunica correção do Extrato de Atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, devido à erro material (grafia), ficando com a seguinte redação corrigida: O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de setembro de 2024, motivada pela solicitação dos municípios de Arcos, Crucilândia, Itaúna, João Monlevade, Lagoa Santa, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e Ubá, bem como pela aprovação dos municípios Catas Altas e Brumadinho, em alterações que se referem às suas próprias Tabelas, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

**Presidente: Antônio Augusto Resende Maia**

**Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**

CAROLINA  
MORAIS  
GONCALVES DE  
ALENCAR:10277  
023688

Assinado de forma  
digital por CAROLINA  
MORAIS GONCALVES  
DE  
ALENCAR:10277023688  
Dados: 2024.09.18  
15:12:24 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações [www.icismp.mg.gov.br](http://www.icismp.mg.gov.br)